

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

28/07/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 20714 a 08.08.14

RESPONSÁVEL
Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

LEI Nº 2.524/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SEDE
DO DISTRITO DE VINTE E CINCO DE
JULHO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos
os fins legais, a **Associação de Moradores da Sede do Distrito de Vinte e
Cinco de Julho**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.575.451/0001-08, com sede no
Logradouro: Vinte e Cinco de Julho, s/n – Distrito de 25 de Julho, Santa
Teresa-ES.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito
Santo, em 25 de julho de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL